



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.987 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei nº 9.141,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.901.900,00 (um milhão, novecentos e um mil e novecentos reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.09.01.12.122.1301.2105..377..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	29.200,00
02.09.02.12.361.1201.2110..389..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	40.000,00
02.09.02.12.361.1201.2110..391..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	350.000,00
02.09.02.12.361.1201.2110..392..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	26.500,00
02.09.02.12.361.1201.2867..399..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	350.000,00
02.09.02.12.361.1201.2871..400..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	75.000,00
02.09.02.12.362.1201.2869..415..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	35.000,00
02.09.02.12.362.1201.2870..416..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	2.000,00
02.09.02.12.365.1201.2872..418..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	25.500,00
02.09.02.12.365.1201.2873..419..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	250.000,00
02.09.03.12.361.1202.2119..452..3.3.90.32	- Mat. Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....	106.000,00
02.09.03.12.361.1210.2121..467..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	500.000,00
02.09.03.12.365.1205.2627..494..3.3.90.32	- Mat. Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....	44.000,00
02.09.04.12.362.1203.2125..516..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	20.000,00
02.09.06.12.361.1202.2859..536..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	48.700,00
Total.....		<u>R\$ 1.901.900,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.12.366.1201.2868..380..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	5.000,00
02.09.02.12.361.1202.1010..401..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	500.000,00
02.09.02.12.361.1202.1202..403..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	500.000,00
02.09.02.12.361.1202.2658..412..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	64.900,00
02.09.02.12.365.1205.1011..420..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	320.000,00
02.09.02.12.365.1205.1101..421..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	250.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.987 - fl. 2 /

02.09.02.12.365.1205.2659..433..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	65.000,00
02.09.03.08.361.1202.0104..445..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	15.000,00
02.09.03.08.361.1203.0105..446..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	15.000,00
02.09.03.12.361.1202.2506..457..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	41.800,00
02.09.03.12.365.1202.2510..491..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	41.800,00
02.09.05.12.361.1202.2762..526..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	25.000,00
02.09.06.12.361.1202.2859..533..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	19.400,00
02.09.06.12.361.1202.2859..536..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	39.000,00
Total.....	<u>R\$ 1.901.900,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE AGOSTO DE 2016.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda